

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 01/DA/GAB/SEMUSA

Portaria n° 01/DA/GAB/SEMUSA
 Porto Velho, 09 de janeiro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 25 de fevereiro de 2022:

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial para supervisão dos seguintes contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde: Contrato n°23/2023/COJUSA/PGM, Contrato n°24/2023/COJUSA/PGM, Contrato n°25/2023/COJUSA/PGM e Contrato n°26/2023/COJUSA/PGM.

- Empresa Lifecare Excelência S/A com Contrato n°23/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 19.352.206/0001-09;
- Empresa Medicando Serviços Médicos LTDA com Contrato n°24/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 21.474.357/0001-81;
- Empresa Medial Brasil S.A com Contrato n°25/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 27.229.900/0001-61;
- Empresa Boas Novas Gestão de Saúde com Contrato n°26/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 44-568.747/0001-16.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
422	Fábio Luiz Storer	Médico	Presidente
105380	Dominique Alan Soares Dias	Tec. em Enfermagem	Membro
247131	Sebastião Alves Abreu	Assistente Administrativo	Membro
206286	Geysebelle Chaves Duarte Torres	Gerente de Div. de Urgência e Emergência	Membro

Art. 3º – A Comissão Especial supervisionará a prestação de serviços das empresas contratadas nas unidades de saúde, a qualquer tempo, em diligência, e sempre que necessário, considerando que as Unidades de Saúde deverão subsidar com informações por meio de relatórios mensais realizados pelas comissões de fiscalizações dos contratos (fiscais) que acompanham a execução dos serviços objeto dos contratos. A comissão especial realizará a avaliação do serviço, sugerindo melhorias e notificando quando necessário.

Art. 4º – Os relatórios das Comissões de Fiscalizações deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês à Comissão Especial de Supervisão para procedimentos administrativos;

Art. 5º – A Comissão Especial será presidida pelo médico Fábio Luiz Storer, CRM/RO 5109, e estará subordinada ao Gabinete da SEMUSA.

Art. 6º – Todos os integrantes da Comissão Especial exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções.

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Dê-se ciência
 Publique-se
 Cumpra-se*

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde - Em:
09/01/2024, 13:25:29

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:519EE5BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 11/01/2024. Edição 3639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>